



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL**

(PAI) \_\_\_\_\_, portador do RG N°.: \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF de N°. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ E/OU (MÃE) \_\_\_\_\_, portadora do RG N°.: \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF de N°. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, responsáveis legais pelo menor (cópia da Certidão de Nascimento anexa).

\_\_\_\_\_ Cidade/data

Ass.: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_

#### **IMPORTANTE:**

- a) A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda do menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva;
- b) A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos;
- c) Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura deste documento por algum deles, especificar:  
\_\_\_\_\_

- d) **A referida documentação deverá ser fornecida em cópia.**

## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

, vem, por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a **inscrição da Agremiação Carnavalesca**, com vistas à obtenção do benefício previsto no **EDITAL DE APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026**. Para tanto, encaminha, em anexo, a documentação exigida e declara que todas as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, podendo ser comprovadas a qualquer tempo.

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

RG:

CPF:

NOME FANTASIA:

ENDERECO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPOSTOR E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura



**APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026**

**EDITAL N°. 001/ 2026**

**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	INICIO	TERMINIO
<b>TOTAL GERAL</b>							



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, residentes e domiciliados (as) no Município de Paudalho, ESTADO DE PERNAMBUCO, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_ é o legitimo representante da Agremiação Carnavalesca \_\_\_\_\_, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso referente ao apoio financeiro objeto do EDITAL DE APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026.

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2026**.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO V – MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

É importante frisar que o dever de prestar contas é uma exigência da Constituição Federal:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

*(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Portanto, quem gera dinheiro público ou administra bens ou interesses da comunidade deve contas ao órgão competente para a fiscalização.

Segue abaixo os principais itens a serem observados para uma correta Prestação de Contas:

1 – Apresentar conta bancária, em nome do proponente, de preferência em Banco Público, para recebimento do apoio financeiro.

2 – Toda e qualquer saída de recursos da conta bancária de execução, exceto débito de tarifas bancárias, deverá ser precedida de cheque nominal ao beneficiário (responsável pela prestação de contas da Agremiação Carnavalesca) ou outra forma de comprovação do efetivo pagamento tais como transferências via pix e outros, sendo as cópias das transações indispensáveis à prestação de contas.

3 – As tarifas bancárias não poderão ser custeadas com recursos públicos, dessa forma, deverão ser depositados os valores relativos a débitos de tarifas bancárias, como contrapartida ao benefício;

4 – Além das tarifas bancárias, não poderão ser custeadas com recursos do apoio financeiro as multas, juros, correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;

5 – Os recursos fornecidos pelo município serão destinados exclusivamente para custear despesas com vestimentas, adereços, orquestras de frevo, deslocamento e alimentação vinculados a execução do objeto previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. **001/2026.**



6 – Os valores utilizados em desconformidade com o objeto do selecionado deverão ser devidamente restituídos, devidamente atualizados, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal do Paudalho, em conta corrente a ser informada pela Secretaria de Administração e Finanças;

6 – É terminantemente proibido efetuar pagamento em data posterior ao período momesco e efetiva apresentação cultural, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

7 – O valor não utilizado, entendendo este, como o saldo financeiro não aplicado, deverá ser depositado em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal do Paudalho, a ser informada pela Secretaria de Administração e Finanças, a título de devolução de recursos não aplicados no projeto selecionado, no prazo de 30 (trinta) dias.

8 – Todas as despesas realizadas pelos grupos, deverão ocorrer dentro do prazo de vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/2026** e estritamente ligadas ao seu objeto, ou seja, só serão aceitas despesas que estejam diretamente ligadas à realização do Carnaval **2026**, salvo à exceção do item 4;

9 – Não pode haver despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10 – Não pode haver pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerencia ou similar;

11 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e/ou Avulsa, e respectivo Recibo (contendo nome completo do beneficiário, CPF/CNPJ, endereço, valor recebido, além de cópia do RG e comprovante de residência, se Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral se Pessoa Jurídica) de todas as despesas realizadas, seja ela referente à aquisição de material ou prestação de serviços;

12 – Os impostos (ISS e IRRF), quando houver, deverão ser recolhidos ao Município de Paudalho/PE e devidamente comprovados através de DAM na Prestação de Contas de cada agremiação;

13 – Os recolhimentos previdenciários, quando houver, deverão ser devidamente efetuados através de DAS (deverão ser apresentados todos os relatórios a exemplo da RE, Declaração a Previdência, GPS e comprovante de recolhimento);

14 – O montante referente à parte “Empregados” deverá ser pago com recursos do apoio financeiro, porém a parte “Empregador” não poderá ser paga com recursos do benefício, ficando a cargo de cada Agremiação Carnavalesca essa despesa, como contrapartida;

15 - Multas e juros decorrentes de atraso no recolhimento de impostos ou da Previdência Social também não poderão ser custeados com recursos públicos, ficando sob responsabilidade do representante da pessoa ou grupo que lhe deu causa;



16 – A ausência de Prestação de Contas do presente apoio financeiro deverá inviabilizar repasses financeiros para o exercício de **2026**;

17 - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas devem ser mantidos pelo conveniente pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da aprovação da prestação de contas;

18 – Na Prestação de Contas a entidade deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto;

19 – Qualquer dúvida acerca da Prestação de Contas deverá ser solucionada, pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Município.

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**João Batista Silvino**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e  
CPF Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para os devidos fins, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, que as  
informações e documentos apresentados neste projeto, de minha inteira  
responsabilidade, são a expressão da verdade e estou ciente de que qualquer alteração  
de planilha ou modificação no projeto deverá ser comunicado de imediato à Comissão.

**FAÇO SABER** que terei de cumprir, na condição de proponente com o referido EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº.001/2026** na íntegra, sob pena de desclassificação do  
projeto e devolução de eventuais valores recebidos.

Paudalho/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de **2026**.

*Proponente*



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o item 9.1.1 e 9.1.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2026, que não mantendo e não manterei, enquanto credenciado pela Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, vínculo:

- a) empregatício com Prefeitura Municipal do Paudalho.

Local e Data

Assinatura do Candidato



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

### **ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade/UF de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem/ou projeto Artístico e Cultural (colocar nome do projeto artístico e cultural ou do artista) sob minha responsabilidade em todo e qualquer evento, festividade e ação desenvolvido através do Edital Nº 001/2026 – CREDECNIAMENTO DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS VINCULADOS AO CICLO DO CARNAVAL DO EXERCÍCIO 2026, promovido pela Prefeitura Municipal do Paudalho através da Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais/Sites; (IV) Imprensa; (V) divulgação em geral (VI) Publicidade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

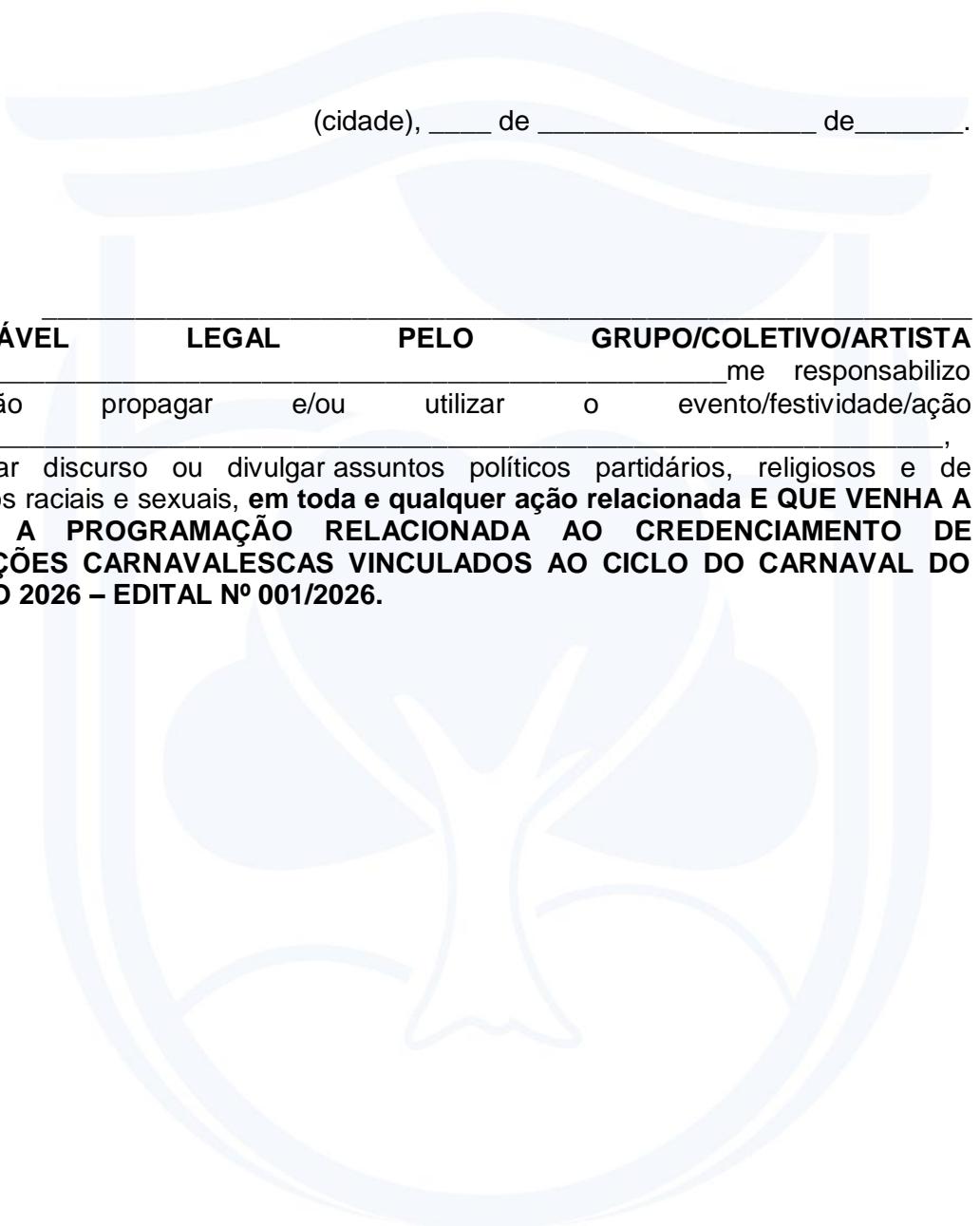
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e CPF/CNPJ**

## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO POLÍTICO/PARTIDÁRIO/RELIGIOSOS/PRECONCEITOS**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  


<b>Eu</b> <b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LEGAL</b>	<b>PELO</b>	<b>GRUPO/COLETIVO/ARTISTA</b>
em _____ não _____	propagar _____ e/ou _____	utilizar _____ o _____	me responsabilizo _____ evento/festividade/ação _____, para utilizar discurso ou divulgar assuntos políticos partidários, religiosos e de preconceitos raciais e sexuais, <b>em toda e qualquer ação relacionada E QUE VENHA A COMPOR A PROGRAMAÇÃO RELACIONADA AO CREDENCIAMENTO DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS VINCULADOS AO CICLO DO CARNAVAL DO EXERCÍCIO 2026 – EDITAL N° 001/2026.</b>



## APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2026

### EDITAL N°. 001/ 2026

#### **ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que resido na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Local, dia, mês e ano)

Nome e assinatura do declarante

CPF: \_\_\_\_\_